



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 384 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Coronel MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira - Porto Velho/RO

Assunto: Renovação da cessão de servidor.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90, a continuidade da cessão do servidor ELOADYR LIMA SANTOS, agente administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo como órgão de origem a Secretaria de Estado de Justiça, a fim de que continue prestando serviços neste Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de um ano, a contar de 1º/1/2025.

Importante esclarecer que a cessão do servidor, que ocupa a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, exercendo a função de Oficial de Justiça ad hoc, lotado na Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI), manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal Regional Eleitoral, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor e dos dados para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 22/10/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1267967** e o código CRC **06E4FB7E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.116558/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. *****040, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 12/11/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Vice Governador**, em 12/11/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054651002** e o código CRC **7150FF64**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.116558/2019-75

SEI nº 0054651002